



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 107/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no segundo semestre de 2018, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no segundo semestre de 2018, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa-, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

1 - DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial.

O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.

Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados, **poderão realizar sua matrícula imediatamente** conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 09/05/2018 a <u>17/08/2018</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

[*\(Novo prazo dado pelo Edital n. 197/2018\)*](#)

Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.

1.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação acompanhada de cópia simples e legível:

- **Cédula de Identidade;**
- **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 5.3.

- 1.2 A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.
- 1.3 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.5 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.
- 1.7 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3”, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.

2.5 Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória de espera, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

2.6 Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.

2.7 A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

3.1 DO INGRESSO DIRETO

Nesta forma de ingresso o candidato poderá usufruir de alguns benefícios de descontos, conforme descontos institucionais elencados no item 4, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	15
Biomedicina	Vespertino	15
Ciências Contábeis	Noturno	15
Ciência da Computação	Noturno	15
Direito	Matutino	15
Direito	Noturno	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	15
Enfermagem	Noturno	15
Engenharia Química	Noturno	15
Fisioterapia	Noturno	15
Odontologia	Matutino	15
Pedagogia - licenciatura	Vespertino	15
Psicologia	Noturno	10

[Quadro alterado pelos Editais n. 197/2018 e 213/2018\)](#)

3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1 Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 70%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios do Governo Federal no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Curso, Turno e Vagas NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS 1ª FASE Parcial (70%)
Pedagogia	Vespertino	7

[\(Redação dada pelo Edital n. 197/2018\)](#)

3.2.1 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- Para bolsa de estudos parcial de 70%, os acadêmicos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2017/2 e 2018/1 dos cursos de graduação da Unesc;
- Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc no semestre de 2017/2 ou 2018/1.

[\(Redação dada pelo Edital n. 197/2018\)](#)

3.3 DESCONTOS INGRESSANTES

3.3.1. Poderá ser concedido ao candidato ingressante por este processo seletivo, desconto no percentual de 20% (vinte por cento) mediante o cumprimento dos requisitos de perfil socioeconômico, conforme vagas e CURSOS ABAIXO ELENCADOS:

Cursos, Turnos e vagas com DESCONTOS INGRESSANTES

CURSO	TURNO	Vagas 1ª Fase
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	3
Biomedicina	Vespertino	3
Ciências Contábeis	Noturno	5
Ciência da Computação	Noturno	3
Direito	Matutino	3
Direito	Noturno	3
Educação Física – Bacharelado	Matutino	5

CURSO	TURNO	Vagas 1ª Fase
Enfermagem	Noturno	5
Engenharia Química	Noturno	3
Fisioterapia	Noturno	3
Odontologia	Matutino	3
Psicologia	Noturno	2

[\(Quadro alterado pelos Editais n. 197/2018 e 213/2018\)](#)

3.3.2 Dos Critérios para Concessão dos Descontos Ingressantes

Os candidatos, selecionados no Desconto Ingressantes, do presente processo seletivo, poderão ser beneficiados com descontos de 20% (vinte por cento), **desde que atendidos os seguintes critérios de perfil socioeconômico:**

- Para descontos de 20% (vinte por cento), os candidatos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) **de até três salários mínimos**;
- Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.
- Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2017/2 e 2018/1 dos cursos de graduação da Unesc;
- Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc no semestre de 2017/2 ou 2018/1.

3.4 Das Regras Gerais para Utilização e Manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura e do Desconto Ingressantes

3.4.1 A Bolsa de Estudo e o desconto ingressante, será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

3.4.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos e com desconto ingressante, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

3.4.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos e de desconto ingressante de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da comissão.

3.4.4 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa permitir**. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa ou desconto parcial e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

3.4.5 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa e do desconto, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

3.4.6 O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

3.4.7 A concessão da bolsa de estudos e de desconto poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.5 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico

3.5.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição.

3.5.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte link unesc.net/documentos EscolhaUnesc

4 – DOS DESCONTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no decorrer do curso, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50 (cinquenta anos) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, que pretendam cursar a segunda habilitação ou segunda graduação e forem egressos da Unesc, poderá ser concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar cópia do diploma da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação ou segunda habilitação e forem egressos de outras instituições de ensino poderá ser concedido desconto de 20% (vinte por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.6 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições deste edital.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

5.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 09/05/2018 a <u>17/08/2018</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

[*\(Novo prazo dado pelo Edital n. 197/2018\)*](#)

5.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); (Entregar original ou cópia autenticada)
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

5.4 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

5.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

5.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

6 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

6.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. Matrículas efetuadas após 24/07/2018 terão seu parcelamento reduzido para 5 parcelas.

6.2. Para as matrículas realizadas, nos termos deste edital, para segundo semestre de 2018, será oportunizado o parcelamento da primeira parcela da semestralidade em até **2x no cartão**.

6.3. Valores referentes a 1ª parcela da semestralidade:

CURSO	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contrib. Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Administração - Bacharelado	926,77	6,00	10,00	942,77
Biomedicina	1.367,46	6,00	10,00	1.383,46
Ciência da Computação	1.072,70	6,00	10,00	1.088,70
Ciências Contábeis	934,27	6,00	10,00	950,27
Direito	946,63	6,00	10,00	962,63
Educação Física – Bacharelado	781,57	6,00	10,00	797,57
Enfermagem	1.001,63	6,00	10,00	1.017,63
Engenharia Química	1.364,42	6,00	10,00	1.380,42
Fisioterapia	1.364,42	6,00	10,00	1.380,42
Odontologia	2.634,38	6,00	10,00	2.650,38
Pedagogia – Licenciatura	785,53	6,00	10,00	801,53
Psicologia	1.064,33	6,00	10,00	1.080,33

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

[\(Quadro alterado pelos Editais n. 197/2018 e 213/2018\)](#)

7 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **17/08/2018**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

7.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

8.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no

Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.3 As aulas terão início no dia **30/07/2018**.

8.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

8.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESCO.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 08 de maio de 2018.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC